



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 31 DE

*Maria*  
*Rout*

DE 10 2000

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA três de maio de 2000 -----

face ao disposto no artigo 164, inciso I da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

A inclusão no traçado viário da Avenida Uruguaiana com gabarito de 12,50 metros (Macrozona 8 da UEU 14 subunidade 3), conforme planta "2" anexa.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*Maria Azevedo Cecelle*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Signatures]*

*[Signatures]*



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

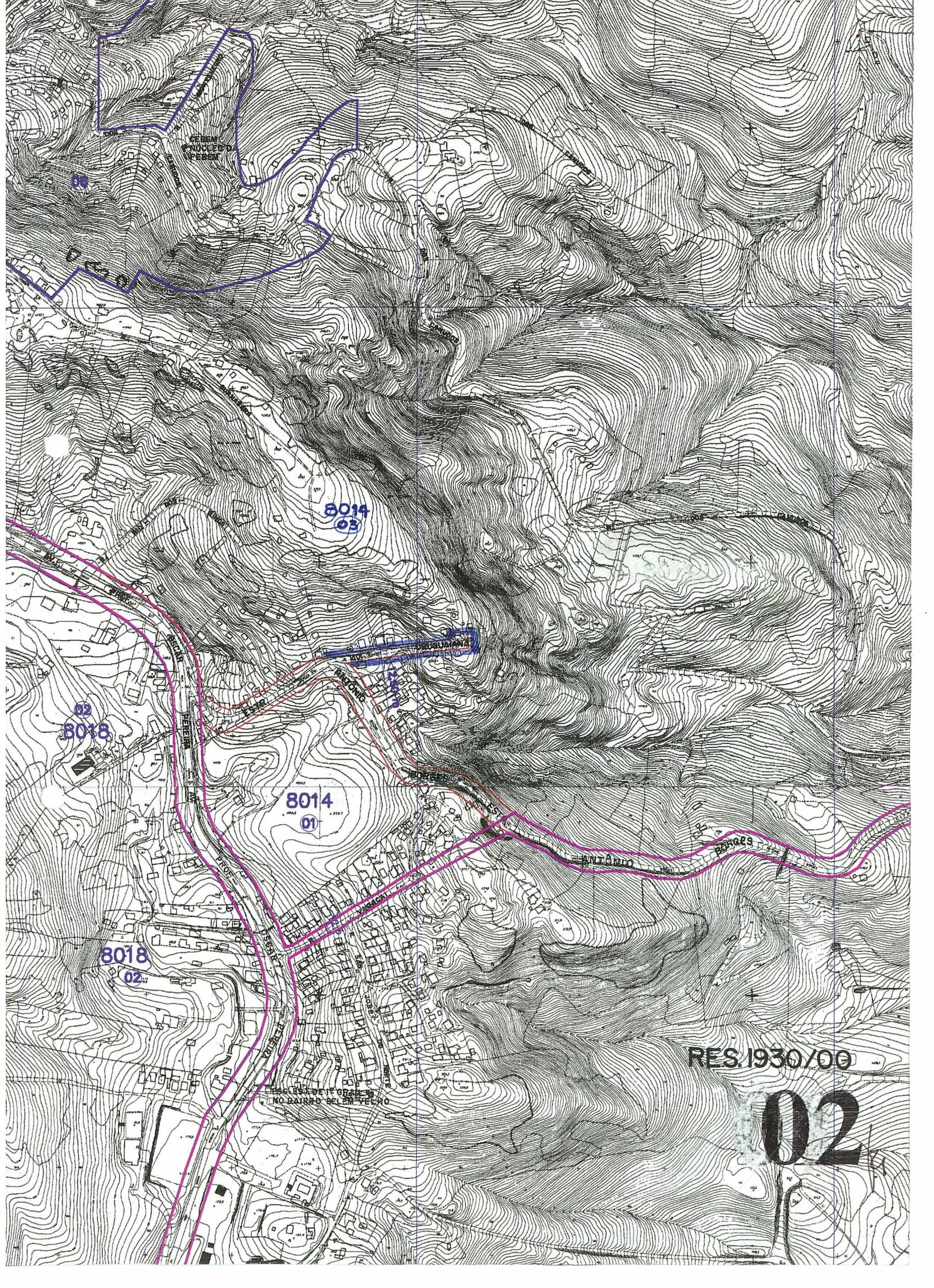
A presente proposta de inclusão no traçado viário, justifica-se face cadastramento da mesma através da Lei nº 4399/77.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.291920.00.6

  
PRESIDENTE

  
CONSELHEIRO RELATOR





CEBOLA  
MUCCELO  
MUCCELO

8014  
03

8018  
02

8014  
01

8018  
02

PROJ. DE VIT. ORÇ. 1930/00  
NO BAIRRO BEL EN VELHO

RES. 1930/00

02